



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 de fevereiro de 2021.

Altera a Resolução Nº3 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre o novo horário de realização das sessões ordinárias.

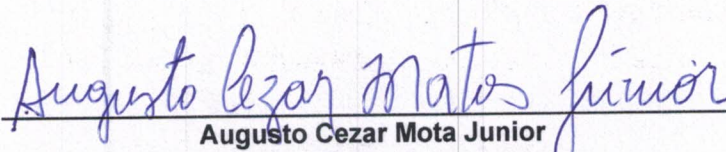
A Câmara Municipal de Pentecoste resolve.

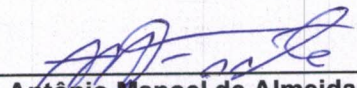
Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 3 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

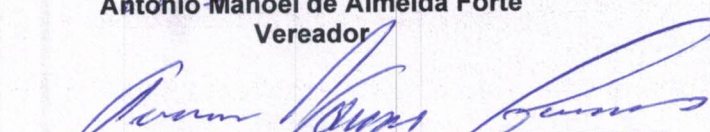
"Art. 8º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pentecoste serão realizadas às segundas-feiras, iniciando-se às 9:00 horas."


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Pentecoste, 01 de fevereiro de 2021.


Augusto Cezar Mota Junior
1º Secretário


Antônio Manoel de Almeida Forte
Vereador


Francisco Vaumir de Gonçalves
Vereador


Jose Xavier Filho



Antonia Valdelice Braga Firmino Peres